



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Diploma Ministerial n.º 42/90:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «TRAJES TÍPICOS (CAPULANAS)».

Diploma Ministerial n.º 43/90:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «FORTALEZAS DE MOÇAMBIQUE».

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Nomeia Luís Franco Afonso Videira, para o cargo de director-geral da empresa Gestão Industrial de Têxteis e Confecções, E. E. — CONTEX, E. E.

Nota. — Foram publicados 1.º e 2.º suplementos ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 10, de 7 e 12 de Março findo, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 17/90:

Aprova o Regulamento de Utilização de Viaturas do Ministério do Interior.

Decreto Presidencial n.º 18/90:

Introduz diversas alterações no Regulamento das Carreiras Profissionais e seus anexos, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/87, de 31 de Dezembro.

Polícia Popular de Moçambique:

Ordem de Serviço n.º 3/90:

Cria na Polícia Popular de Moçambique o Serviço de Contra-Inteligência Policial (CIP), organizado em Departamento no Comando-Geral e em Secção no Comando Provincial da P. P. M.

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 3/90:

Cria o Fundo de Fomento à Pequena Indústria.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 42/90

de 18 de Abril

Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro, conjugado com o artigo 9 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril;

Sob proposta do director-geral da Empresa Nacional de Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «TRAJES TÍPICOS (CAPULANAS)», com as seguintes características:

Impressão: *Offset* em folhas de 100, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões: 33 × 44 mm.

Picotado: 12.

Desenhos de Fernando Jofane.

1.º dia de circulação: 28 de Fevereiro de 1990.

Sendo as taxas e quantidades seguintes:

42,00 MT	50 000
90,00 MT	50 000
150,00 MT	50 000
200,00 MT	50 000
400,00 MT	50 000
500,00 MT	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 28 de Fevereiro de 1990. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 43/90

de 18 de Abril

Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro, conjugado com o artigo 9 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril;

Sob proposta do director-geral da Empresa Nacional de Correios de Moçambique, determino:

É emitida e posta em circulação cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «FORTALEZAS DE MOÇAMBIQUE», com as seguintes características:

Impressão: *Offset* em folhas de 100, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões: 33 × 44 mm.

Picotado: 12.

Desenhos de António Romão Banze.

1.º dia de circulação: 20 de Março de 1990.

Taxas, motivos e quantidades:

45,00 MT — Fortalezas de Sena (Sofala) ...	50 000
90,00 MT — Fortaleza de Santo António (Ilha do Ibo)	50 000
150,00 MT — Fortaleza de S. Sebastião (Ilha de Moçambique)	50 000
200,00 MT — Fortaleza de S. Caetano (Sofala)	50 000

400,00 MT — Fortaleza de Nossa Senhora de Conceição (Maputo)	50 000
500,00 MT — Fortaleza de S. Luís (Tete)	50 000

Ministério dos Transportes : Comunicações, em Maputo,
15 de Março de 1990. — O Vice-Ministro dos Transportes
e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

O Decreto n.º 26/89, publicado no *Boletim da Repú-
blica*, 1.ª série, n.º 34, suplemento, de 29 de Agosto, cria
a empresa estatal Gestão Industrial do Têxteis e Confec-
ções, E.E. — CONTEX, E.E.

Havendo necessidade de organizar a direcção da mesma,
e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de
Setembro, determino:

1. A nomeação de Luís Franco Afonso Videira, para o
cargo de director-geral da empresa Gestão Industrial de
Têxteis e Confecções, E.E. — CONTEX, E.E.

2. Ao director ora nomeado, são atribuídas as funções
previstas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de
Setembro.

3. Ao mesmo director são delegados os poderes pre-
vistas no n.º 3 do artigo 15 da lei acima mencionada.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 29 de
Agosto de 1989. — O Ministro da Indústria e Energia,
António José Lima Rodrigues Branco.